



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI



DA FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

Art. 12º - A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela vigilância sanitária municipal com o apoio da Polícia Militar, da Polícia Civil e da Guarda Municipal.

§ 1º - Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização em relação à seguinte proibição:

I - aglomeração de pessoas.

Art. 13º - O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 14º - No silêncio deste Decreto, deverão ser observadas as determinações impostas no Decreto Estadual nº 19.769 de 13 de junho de 2021.

Art. 15º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Jaicós - PI, em 25 de junho de 2021.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Jaicós - PI

Id:0F8BC9283D8FC769



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
 CNPJ: 30.559.839/000
 Avenida Frutuoso Juscelino, S/Nº - CEP: 64.575-000
 Jaicós - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021 - DA SELEÇÃO
Errata 01/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados o a reabertura do período de inscrições para a seleção de currículos para Professores Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Jaicós, Estado do Piauí, no período de 01 a 02 de Julho de 2021. O Município torna público ainda que o Edital, Anexo I (cronograma) e anexo II (quadro de pontuação). Cronograma de Atividades passam a vigorar com as seguintes alterações:

Das alterações do Edital:

1. Onde se lê:

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão organizadora e responsável pela seleção dos professores do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação valerá 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação e nos sites da cidade.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de professores Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil de Jaicós-PI.

6.7. A classificação final será divulgada no dia 16 de julho de 2021, fixado no mural da prefeitura, da Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Frutuoso Juscelino, s/n, no Bairro Nova Olinda, Jaicós-PI e divulgado nos sites local.

2. Leia-se:

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão organizadora e responsável pela seleção dos professores do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação valerá 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação e nos sites da cidade.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a maior idade.

b) Maior pontuação no quesito experiência no magistério

6.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de professores Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil de Jaicós-PI.

6.7. A classificação final será divulgada no dia 16 de julho de 2021, fixado no mural da prefeitura, da Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Frutuoso Juscelino, s/n, no Bairro Nova Olinda, Jaicós-PI e divulgado nos sites local.

3. Onde se lê:

ANEXO I

CRONOCRAMA

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1.	Lançamento do Edital	24/06/2021
2.	Período de inscrição	25 e 26/06/2021
3.	Solicitação de inscrição de pessoas com deficiências	25 e 26/06/2021
4.	Resultado Preliminar da Análise Curricular	30/06/2021
5.	Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	02/07/2021
6.	Resultado dos Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	06/07/2021
7.	Resultado definitivo do Resultado da Análise Curricular	09/07/2021

4. Leia-se:

ANEXO I

CRONOCRAMA

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1.	Lançamento do Edital	24/06/2021
2.	Período de inscrição	25, 26/06/2021, 01 e 02/07/2021
3.	Solicitação de inscrição de pessoas com deficiências	25, 26, 01 e 02/07/2021
4.	Resultado Preliminar da Análise Curricular	09/07/2021
5.	Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	12/07/2021
6.	Resultado dos Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	14/07/2021
7.	Resultado definitivo do Resultado da Análise Curricular	16/07/2021

5. Onde se lê:

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência no magistério educação infantil (1,0 pontos por ano trabalhado)	4,0
Experiência no magistério na rede municipal de Educação de Jaicós (1,0 pontos por ano trabalhado)	4,0
Curso de Especialização em área objeto do teste seletivo	1,0
Participação em congressos, seminários, jornadas e similares em área objeto do concurso com carga horária igual ou superior a 40h.	1,0
TOTAL	10 pontos

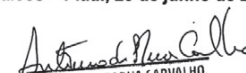
6. Leia-se:

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência no magistério (1,0 pontos por ano trabalhado)	5,0
Graduação em nível superior.	2,0
Curso de Especialização em área objeto do teste seletivo.	1,0
Participação em congressos, seminários, jornadas e similares em área objeto do concurso com carga horária igual ou superior a 40h (0,5 ponto por participação).	2,0
TOTAL	10 pontos

Jaicós - Piauí, 29 de junho de 2021.


 ANTONIO DE PADUA CARVALHO
 CPF: 297.201.923.72
 SECRETARIO DE EDUCACAO
 PORTARIA 006 / 2021

Id:12525647882E88DC



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS CNPJ:
06.553.762/0001-00 / PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº -
CEP: 64.575-000 / JAICÓS - PI



PORTARIA Nº 0116 /2021 - ERRATA

Jaicós PI, 15 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 51, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, regida e embasada na Lei Municipal Nº 784 de 26 de Março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria compreende o Quadrênio de Março/2021 à Março/ 2025. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - (CAE), do Município de Jaicós, Estado do Piauí.

- **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:**
Titular Presidente: Ilmara Fernanda Silva Oliveira - CPF: 269.255.958-40
Suplente: Irenilda de Carvalho Araújo - CPF: 636.071.903-72
Titular Vice Presidente: Francisca de Lima Rodrigues - CPF: 900.459.043-91
Suplente: Ana Haelia Carvalho Nascimento - CPF: 819.826.153-20
- **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**
Titular: Wilson Grove da Silva Costa - CPF: 767.033.803-25
Suplente: João Paulo de Carvalho Bispo - CPF: 026.903.833-73
Titular: Jessielly de Sousa Dias - CPF: 956.856.003-30
Suplente: Claydson Farias de Oliveira - CPF: 786.570.243-49
- **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**
Titular: Omaciana de Sousa Franco Rodrigues - CPF: 951.903.923-68
Suplente: Joseano José de Lima - CPF: 951.160.873-87
- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
Titular: Valdinar de Assis Alves - CPF: 667.987.793-87
Suplente: Aderilândia de Sousa Paiva Alves - CPF: 033.834.053-03
Titular Secretária: Josefa da Paixão Barbosa Evangelista - CPF: 882.763.173-91
Suplente: Agostinha Ribeiro Felix Filha - CPF: 454.306.753-34

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós PI, em 15 de junho de 2021.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós - PI

Id:10EF10CF2AA488DD



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS CNPJ:
06.553.762/0001-00 / PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº -
CEP: 64.575-000 / JAICÓS - PI



PORTARIA Nº 0116 /2021 - ERRATA

Jaicós PI, 15 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 51, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados a partir desta data, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, regida e embasada na Lei Municipal Nº 784 de 26 de Março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria compreende o Quadrênio de Março/2021 à Março/ 2025. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - (CAE), do Município de Jaicós, Estado do Piauí.

- **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:**
Titular Presidente: Ilmara Fernanda Silva Oliveira - CPF: 269.255.958-40
Suplente: Irenilda de Carvalho Araújo - CPF: 636.071.903-72
Titular Vice Presidente: Francisca de Lima Rodrigues - CPF: 900.459.043-91
Suplente: Ana Haelia Carvalho Nascimento - CPF: 819.826.153-20
- **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**
Titular: Wilson Grove da Silva Costa - CPF: 767.033.803-25
Suplente: João Paulo de Carvalho Bispo - CPF: 026.903.833-73
Titular: Jessielly de Sousa Dias - CPF: 956.856.003-30
Suplente: Claydson Farias de Oliveira - CPF: 786.570.243-49
- **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**
Titular: Omaciana de Sousa Franco Rodrigues - CPF: 951.903.923-68
Suplente: Joseano José de Lima - CPF: 951.160.873-87
- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
Titular: Valdinar de Assis Alves - CPF: 667.987.793-87
Suplente: Aderilândia de Sousa Paiva Alves - CPF: 033.834.053-03
Titular Secretária: Josefa da Paixão Barbosa Evangelista - CPF: 882.763.173-91
Suplente: Agostinha Ribeiro Felix Filha - CPF: 454.306.753-34

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós PI, em 15 de junho de 2021.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós - PI

Id:030E5A1BB3408B1E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021

SELEÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROFESSORES PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de currículos para profissionais que atuam na Educação Infantil para o Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil.

1. DO PROGRAMA

O programa foi criado em 2012 para ajudar os municípios a ampliar a oferta de educação infantil. Por meio de apoio financeiro, o Governo Federal buscou reduzir o lapso temporal entre o início das aulas de uma nova turma e o recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de um total de 08 (oito) vagas para profissionais que atuam na Educação Infantil, com jornada de trabalho de 20h semanais, para o Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.2. Serão Considerados os Seguintes Critérios para a Seleção para profissionais que atuam na

Educação Infantil para o Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil:

- 2.2.1. Ser brasileiro(a);
 - 2.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - 2.2.3. Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
 - 2.2.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 2.2.5. Ter formação de nível superior ou estar cursando o sexto período;
- 2.3. O Processo de seleção de currículo para professores do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES:

Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político pedagógico da escola, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida Frutoso Juscelino, s/n, Bairro Nova Olinda nos dias 25 a 26 de junho de 2021, no horário de 8h às 12h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- 4.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- 4.4.2. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;
- III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Diploma (para candidatos graduados);
- VI - Declaração oficial da instituição para candidatos cursando;
- VII - Declaração de disponibilidade de tempo.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição da seleção de currículo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo de seleção de currículo, conforme modelo constante do Anexo IV.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

5.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências os classificados (vagas cadastro de reserva), 5% (cinco por cento) do exato número de vagas a serem atendidas, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós - PI



5.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004.

5.2.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 2018, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

- Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- A documentação solicitada na alínea "a" deverá ser apresentada em um envelope com o nome do candidato e CPF;

5.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão como candidato com deficiência.

5.4.2. O candidato com deficiência deverá apresentar ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4.2. alínea "a" até o dia 26 de junho de 2021.

5.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, se houver, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer.

5.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura de Jaicós-PI, na forma do disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

5.8. A Prefeitura de Jaicós-PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência, aprovado perante parecer da Equipe Multiprofissional, ficará a cargo da Prefeitura de Jaicós-PI.

5.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura de Jaicós-PI.

5.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.10. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, será ELIMINADO deste certame, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação, ocorra após a Homologação do Resultado Final.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão organizadora e responsável pela seleção dos professores do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil.

6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada através da análise de Currículo, cuja pontuação valerá 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria de Educação e nos sites da cidade.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de professores Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil de Jaicós-PI.

6.7. A classificação final será divulgada no dia 12 de julho de 2021, fixado no mural da prefeitura, da Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Frutuoso Juscelino, s/n, no Bairro Nova Olinda, Jaicós-PI e divulgado nos sites local.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil, pelo prazo de 07 (sete) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O professor do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil, receberá a título de ressarcimento o valor de um salário mínimo nacional vigente.

8.2. O professor do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil, poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos professores do Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Jaicós.

Jaicós (PI), 23 de junho de 2021.


ANTÔNIO DE PADUA CARVALHO
CPF: 297.201.923.72
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 006 / 2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós - PI



EDITAL Nº 001/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1.	Lançamento do Edital	24/06/2021
2.	Período de inscrição	25 e 26/06/2021
3.	Solicitação de inscrição de pessoas com deficiências	25 e 26/06/2021
4.	Resultado Preliminar da Análise Curricular	30/06/2021
5.	Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	02/07/2021
6.	Resultado dos Recursos contra o Resultado da Análise Curricular	06/07/2021
7.	Resultado definitivo do Resultado da Análise Curricular	09/07/2021



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós - PI



EDITAL Nº 001/2017

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência no magistério educação infantil (1,0 pontos por ano trabalhado)	4,0
Experiência no magistério na rede municipal de Educação de Jaicós (1,0 pontos por ano trabalhado)	4,0
Curso de Especialização em área objeto do teste seletivo	1,0
Participação em congressos, seminários, jornadas e similares em área objeto do concurso com carga horária igual ou superior a 40h.	1,0
TOTAL	10 pontos

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós - PI



Id:089B6FFCF9688831

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
CNPJ Nº01.612.557/0001-46



EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. Identificação

Nome Do(a) Candidato(a): _____

Filiação: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Nº _____ Bairro ou Distrito: _____ Fone: _____

Celular: _____

2. Realiza alguma atividade remunerada?

() SIM () NÃO LOCAL: _____

Função: _____

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000
Jaicós - PI



EDITAL Nº 001/2017

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do Candidato: _____

2. RG: _____ UF: _____ CPF: _____

2. Filiação _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ Telefone: () _____

Jaicós-PI, ____ de junho de 2021

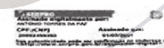
Responsável pela Inscrição

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº01.612.557/0001-46, representado pelo Prefeito em exercício, Senhor **RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA**, portador de RG Nº127.985-7-SSP-PI e inscrito no CPF sob o Nº813.404.003-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor Mário Bitencourt da Luz, brasileiro, portador do RG sob Nº 434.127--SSP/PI e inscrito no CPF sob o Nº 957.526.337-53, e residente e domiciliado na Localidade Cana brava, Zona Rural, Jatobá do Piauí/PI, a seguir denominado LOCATÁRIO, acordam:

- 1) A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 01 de fevereiro de 2021, firmaram o Contrato Nº069/2021, com prazo de duração de 11(onze) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo o aluguel do imóvel, como previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato por Tempo Determinado.
- 2) Em contraprestação pelo aluguel referido no item anterior, a CONTRATANTE propôs a pagar ao CONTRATADO a quantia de R\$ 300,00(Trezentos Reais).
- 3) A CONTRATANTE e o CONTRATADO, por razões próprias, decidiram desistir do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, dando como quitado.
- 4) O CONTRATADO outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença do distrato, bem como aos serviços prestados.
- 5) O presente DISTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
- 6) As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Maior para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Jatobá do Piauí/PI, 26 de fevereiro de 2021

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí



LOCADOR

Mário Bitencourt da Luz
MÁRIO BITENCOURT DA LUZ

LOCATÁRIO

Leonardo Michelângelo de Oliveira Gomes
Leonardo Michelângelo de Oliveira Gomes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TESTEMUNHAS:

Genilda Gomes de Oliveira
CPF: 446.398.723-72

Francivaldo Macedo da Silva
CPF: 923.940.603-44